

## **COVID-19 - Conanda emitiu orientações gerais para a proteção de crianças e adolescentes**

### **CAOP Informa**

Postado em: 26/03/2020

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) manifestou-se ontem, dia 25 de março de 2020, em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes...

Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) manifestou-se ontem, dia 25 de março de 2020, em defesa da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes emitindo o documento "Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19". As orientações, no total de 18 (dezoito), são pertinentes ao período em que toda a sociedade empreende esforços para a contenção da pandemia do COVID-19, reafirmando que enquanto permanecer a situação de risco, deve se intensificar tal proteção integral de crianças e adolescentes - devido a sua condição peculiar de desenvolvimento, com proteção integral e na defesa do melhor interesse destes. O Conanda considera que é imprescindível que as três esferas de governo elaborem Planos de Contingência visando conter a disseminação do novo coronavírus e que toda medida adotada deve ter a perspectiva de proteção global dos direitos humanos de crianças e adolescentes e da absoluta prioridade de garantia desses direitos - utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral. Resumo das orientações

recomenda-se implementar medidas emergenciais no âmbito econômico e social; recomenda-se que se forneça apoio governamental às famílias em condição de vulnerabilidade social, com medidas de subsídio financeiro e serviços públicos; recomenda-se, aos serviços de saúde pública e privados, a realização de testes e a garantia de tratamento dos casos de COVID-19 com atendimento prioritário - especialmente em instituições de acolhimento, em situação de rua ou em casos de violência doméstica; recomenda-se manter crianças e adolescentes devidamente informados, inclusive as crianças com idade inferior a seis anos - com linguagem acessível, simples, consistente, de modo a fortalecer seu direito à participação, sua cidadania digital e o diálogo intergeracional; recomenda-se garantir a assistência e a promoção de ações de saúde mental, de forma a possibilitar o acesso ao melhor tratamento, consentâneo às necessidades das crianças e adolescentes - em especial no período de confinamento social; recomenda-se garantir a continuidade da alimentação escolar, por meio de distribuição de refeições ou equivalente em dinheiro, correspondentes ao número normalmente realizadas na escola; recomenda-se manter, mesmo que em regime de plantão, o atendimento dos Conselhos Tutelares, possibilitando o encaminhamento aos serviços nos órgãos do Executivo e Judiciário - garantidas pelo Município a provisão dos recursos; recomenda-se implementar ações para enfrentar o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, devido a vulnerabilidade destes a situações de violência no ambiente doméstico/familiar que aumentam em situação de isolamento social; recomenda-se criar mecanismos de proteção às crianças que vivem nas fronteiras - áreas potencialmente mais vulneráveis; recomenda-se que os órgãos responsáveis elaborem e divulguem campanhas para prevenção de acidentes domésticos, considerando o cenário atual - onde as crianças permanecerão

por um período maior em seus domicílios; recomenda-se que, em caráter de urgência, sejam tomadas medidas concretas e específicas para as crianças e adolescentes dos povos e comunidades tradicionais, dos povos do campo, da floresta e das águas - para assegurar sua proteção; recomenda-se incluir as crianças e adolescentes em situação de rua no grupo de risco para complicações da infecção pelo COVID-19 - tendo em vista sua vulnerabilidade social; recomenda-se que estejam garantidos os direitos dos e das adolescentes no âmbito do Sistema Socioeducativo; recomenda-se que as penas e as medidas socioeducativas, respectivamente, de todas as mulheres presas e adolescentes em cumprimento de medida de restrição de liberdade gestantes, lactantes ou mães de crianças de até 12 anos sejam substituídas por prisão domiciliar e medidas socioeducativas em meio aberto; recomenda-se que as crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional (casa-lar e abrigos) tenham seus direitos garantidos; recomenda-se que seja assegurado proteção total aos direitos de adolescentes e jovens aprendizes, estagiários e trabalhadores, garantindo a preservação de seus contratos de trabalho sem prejuízo da remuneração integral; recomenda-se que sejam tomadas medidas tanto para proteção de crianças que atualmente se encontram em situação de trabalho infantil quanto para que esse número não cresça; e, recomenda-se que crianças e adolescentes filhos de casais com guarda compartilhada ou unilateral não tenham sua saúde e a saúde da coletividade submetidas à risco em decorrência do cumprimento de visitas ou período de convivência - previstos no acordo estabelecido entre seus pais ou definido judicialmente. Por meio das recomendações acima expostas, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente reafirma o seu compromisso com a proteção integral da infância e adolescência brasileiras e reconhece que ações urgentes de enfrentamento à pandemia do Covid-19 no Brasil, com adequada disponibilidade de orçamento, políticas e serviços são essenciais para a garantia da absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes. Leia o documento na íntegra. Conanda Criado em 1991, por meio da Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) é um órgão colegiado e deliberativo, responsável pela elaboração das normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Entre outras atribuições, compete aos conselheiros controlar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas a esse segmento, em todos os níveis de governo (federal, municipal e estadual). Equipe do CAOPCAE/MPPR  
Conselhos de Direitos & Conselhos Tutelares      Modelo de Recomendação Administrativa - Conselhos, de 20 de março de 2020

Modelo criado a partir de originais encaminhados para os municípios de Ibiporã e Jataizinho – ambos emitidos pela Promotoria de Justiça da comarca de Ibiporã/PR, em 20/03/2020. Modelo de Recomendação Administrativa nº 08/2020, de 19 de março de 2020

Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra/PR orientando sobre medidas preventivas para redução da proliferação do Coronavírus, mantenha o funcionamento ininterrupto do órgão. Of. Circular nº 05/2020 - CAOPCAE/MPPR - 18/03/2020

O CAOPCAE/MPPR apresenta, em complemento ao ofício anterior, orientações aos Promotores de Justiça para diligenciarem perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para que disciplinem, conjunta e administrativamente, junto aos Conselhos Tutelares, o atendimento realizado à população - em face da pandemia de COVID-19. Orientação nº 001/2020-CEDCA/PR, de 21 de março de 2020

Orienta a adoção de medidas de proteção às crianças e adolescentes pelas administrações municipais, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, similares àquelas estabelecidas no âmbito estadual pelo Decreto nº 4.230/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção pelo COVID-19.

(CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Paraná)

Recomendação nº 01/2020-FCNCT, de 18 de março de 2020

Recomendação aos Gestores Municipais que assegurem aos Conselhos Tutelares condições necessárias para o atendimento a população, salvaguardando a integridade, a saúde e a vida dos Conselheiros Tutelares do Brasil, e dá outras providências.

(FCNCT - Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares)      Recomendações do CONANDA, de 25 de março de 2020

Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19

(CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)      Matérias relacionadas: (links internos)

- » Coronavírus (COVID-19) Notícias relacionadas: (links internos)
  - » (26/03/2020) COVID-19 - Câmara aprova distribuição de alimentos a estudantes que tiveram aulas suspensas
  - » (26/03/2020) COVID-19 - Conanda emitiu orientações gerais para a proteção de crianças e adolescentes
  - » (23/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Manutenção da Merenda escolar para alunos sem aulas
  - » (20/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Recomendação conjunta trata de Centro de Atendimento Socioeducativo
  - » (20/03/2020) COVID-19 - Programa Nacional de Alimentação Escolar segue normalmente, diz ministra
  - » (19/03/2020) COVID-19 - Providências do DEASE/PR para os Centros Socioeducativos
  - » (18/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Orientações complementares em face da pandemia de COVID-19
  - » (18/03/2020) BOAS PRÁTICAS - Floripa cria cartão-merenda para crianças carentes sem aulas
  - » (17/03/2020) COVID-19 - Alimentação de alunos deverá ser mantida durante suspensão de aulas
  - » (17/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Orientações em face da pandemia de COVID-19
  - » (17/03/2020) COVID-19 - CNJ emite recomendação sobre sistema penal e socioeducativo
  - » (16/03/2020) COVID-19 - Corregedoria do MPPR informa sobre a suspensão de prazos de fiscalização
  - » (16/03/2020) COVID-19 - CNMP suspende prazos referentes a visitas, inspeções ou fiscalizações do MP
  - » (13/03/2020) MPPR edita resolução com medidas para conter proliferação do Covid-19
- Download: (arquivos PDF)
- » Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 (25/03/2020) Referências: (links externos)
  - » CNJ - Conselho Nacional de Justiça
  - » CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
  - » MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná
  - » Prefeitura Municipal de Curitiba (Hotsite Coronavírus) Informações adicionais: (links externos)
  - » Coronavírus: Ministério da Saúde anuncia novas medidas de contenção
  - » Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19
  - » Saúde anuncia orientações para evitar a disseminação do coronavírus